



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.003690/2021-67

TERCEIRO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 1/2022-
MME DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS,
FIRMADO
ENTRE A UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO
DE MINAS E
ENERGIA, E A
EMPRESA
BELFORT
GERENCIAMENTO
DE RESÍDUOS
LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza o reajustamento dos preços do Contrato nº 01/2022-MME, celebrado com a empresa BELFORT Gerenciamento de Resíduos Ltda. (BELFORT Ambiental) - CNPJ/MF nº 10.865.146/0001-53, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. Reajustar o preço do **Contrato nº 1/2022-MME**, de prestação de serviço de coleta, transporte, semanal, tratamento e destinação final de resíduos oriundos da unidade de saúde, dos grupos A, B e E, em conformidade com a RDC ANVISA n. 222/2018 e a RESOLUÇÃO CONAMA n. 358/2005, gerados no Serviço de Saúde do Ministério de Minas e Energia, localizada no edifício sede, Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, 1º andar/Ala Norte, em Brasília/DF - Sei 0604073.

1.3. O reajustamento abrange o quantitativo de serviços prestados no período 16/03/2025 a 16/03/2026 - no percentual de 5,057630% - correspondente à variação do Índice/IPCA (IBGE), acumulado de Mar/2024 a Fev/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajuste dos preços contratual está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no 3º T. Aditivo ao Contrato - Sei 1020549.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Em decorrência deste apostilamento - conforme relatado - o valor anual/estimado da contratação passa de R\$4.435,92 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) para **R\$4.660,32** (quatro mil seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), conforme tabela a seguir:

BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. (BELFORT AMBIENTAL) CONTRATO N° 01/2022-MME									
I t e m	Especificação	Unid	Quantidade Estimada			VALOR DO CONTRATO		IPCA - Mar/2024 a Fev/2025	
			Semanal/Bomba 200 l = 25 Kg			Mensal	Anual		
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos da unidade de saúde, grupo A, B e E, do Ministério de Minas e Energia.	Kg	25	100	1.200	R\$369,66	R\$4.435,92	5,05763%	
						DIFERENÇA		R\$224,40	

Obs.: a diferença para 12 meses = R\$224,40

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor necessário ao referido reajustamento de preços - estimado em R\$224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho nº 2025NE13, de 23/01/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores contratuais são válidos, conforme detalhamento acima, a partir de 16/03/2025 a 16/03/2026 (coincidente com o ciclo atual de vigência do Contrato).

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/04/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1038907** e o código CRC **D3EF56DB**.